



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

141

DECRETO Nº 2394, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1413, de 11 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 235.445,33 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.1193.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS-EMENDA ESTADUAL	
329	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	235.445,33
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	301.002-Atenção Básica Estadual	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 2º da presente Lei, correrá por conta do “*superávit Financeiro*” realizado no exercício anterior, conforme demonstrativo contábil apurado e apresentado pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ **235.445,33**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO